



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

OF. GAB. Nº 417/10

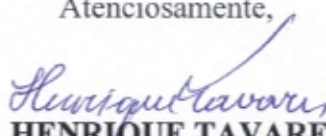
Guaíba, 02 de agosto de 2010.

Senhora Presidenta:

Ao cumprimentá-la, estamos remetendo para apreciação dessa Casa Legislativa o "Projeto de Lei nº 094/10" que **"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional de Caráter Suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)."**

Sendo o que tínhamos para o momento e contando com o apoio desta Casa Legislativa, despedimo-nos,

Atenciosamente,


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Ver. **PAULA VANESSA PAROLI**,
M. D. Presidenta da Câmara Municipal,
Guaíba/RS.

PLE 094/2010 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 004357 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 955149E12E1E7133577E2E6C243D80D7





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

Exposição de Motivos

Projeto de Lei nº 094/2010

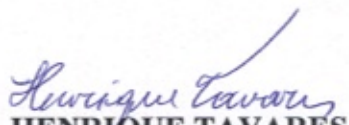
**Senhora Presidenta,
Nobres Edis.**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei nº 094/2010, **que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).**

Este Projeto de Lei, uma vez aprovado permitirá ao Executivo Municipal adequar o Orçamento/2010, por redução de recurso livre, com o fim precípua de executar as obras, instalações e serviços, no Prédio do Poder Legislativo.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de agosto de 2010.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

PROJETO DE LEI Nº 094, DE 02 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza a Abertura de Crédito
Adicional de Caráter Suplementar
no valor de R\$ 320.000,00
(trezentos e vinte reais)

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento vigente de um **CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), conforme classificação a seguir:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Atividade: 4.001 – Funcionamento do Legislativo
Dotação: 3339039000000 – 10184-2 – Outros Serviços de Terceiros –
P.J.R\$ 90.000,00
Recurso: 0001 – Recurso Livre

Atividade: 4.023 – Aquisição de Elevador e Reformas
Dotação: 3449051000000 – 10187-7- Obras e Instalações..R\$ 230.000,00
Recurso: 0001 – Recurso Livre

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, serão utilizados como recurso as seguintes **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Projeto: 3.001 – Reequipamento da Câmara de Vereadores
Dotação: 3449052000000 – 10188-5 – Equipamentos e Material
PermanenteR\$ 60.000,00
Recurso: 0001 – Recurso Livre

Projeto: 3.002 – Criação de Cargos
Dotação: 3339039000000 – 10182-6 – Outros Serviços de Terceiros –
P.J.R\$ 63.000,00
Recurso: 0001 – Recurso Livre

Atividade: 4.001 – Funcionamento do Legislativo
Dotação: 3319016000000 – 10179-6 – Outras Despesas Variáveis –
Pessoal CivilR\$ 20.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"

Administração 2009/2012

Dotação:	3319094000000	-	10178-8	-	Indeniz
Trabalhistas.....					R\$ 27.000,00
Dotação:	3339030000000	-	10175-3	-	Material de Consumo
.....					R\$ 70.000,00
Dotação:	3339032000000	-	10174-5	-	Mat de Distrib
Gratuita.....					R\$ 10.000,00
Dotação:	3339035000000	-	10173-7	-	Serv de Consultoria
.....					R\$ 60.000,00
Recurso: 0001 – Recurso Livre					

Atividade: 4.002 – Participação de Cursos e Seminários

Dotação: 3339039000000 – 10185-0 – Outros Serviços de Terceiros –
P.J. R\$ 10.000,00

Recurso: 0001 – Recurso Livre

Art. 3º Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual – Lei nº 2.473/2009 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.489/2009, ficam automaticamente atualizados.

Art. 4º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 02 de agosto de 2010.

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

